CERTIDÃO DE PARECER

PLO 26/2021 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:

Reconhece e institui o Dia Municipal dos Surdos em nosso município.

A proposição acima identificada foi apreciada pelo colegiado e recebeu os seguintes Votos:

| Membro | Função | Voto |
|----------------|---------|-----------------------------|
| Gease Freitas | Relator | Pela Tramitação e Aprovação |
| Nego Jai | 2º Voto | Pela Tramitação e Aprovação |
| Lindo de Neuza | 3° Voto | Pela Tramitação e Aprovação |

CERTIFICAMOS, nos termos do Art. 31, § 8º, que o Parecer da Comissão deste colegiado, relativo à proposição acima identificada, é o Voto vencedor nos seguintes termos:

PELA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO

Conceição do Coité, 03 de maio de 2021.

Coordenação Parlamentar

CÓDIGO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 31.

- § 8º O parecer da Comissão será o voto vencedor e poderá sugerir substitutivo, emendas e subemendas à proposição.
- § 9º Se o parecer, devidamente fundamentado, concluir pela ilegalidade ou inconstitucionalidade da proposição ou suas emendas e subemendas será o parecer submetido à deliberação do Plenário e se for aprovado resultará no arquivamento da proposição, emenda ou subemenda.

PRECEDENTE REGIMENTAL N. 01/2016

Art. 9°..

V - A Coordenação Parlamentar certificará nos autos o voto vencedor e consequente "Parecer da Comissão", nos termos do §8º do Art. 31, do CPL.